

AEM 1857
CE 11
AA 6
CASECEIRAS
DE
BASTO

Leite
Pen
Pacheco
Costa
Alves
Mendes

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 107



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Sede de
 P. de
 P. de
 C. de
 S. de

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

Aos vinete e dois dias do mez de April do anno de mil oitocentos noventa e quatro, nesta Comarca e concelho de Salcedas de Basto, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Antonio Bernardes d'Almeida Leite, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero oynze, á qual se procedeu no dia quinze do mez de April, e estando presentes os cidadãos Alfonso de Jesus Duarte, portador da acta da assembleia de Horsas, Abraão Joaquim Duarte Vieira Leite, portador da acta original da assembleia de Estoril e Joaquim José Fernandes Alves, portador da acta original da assembleia de Selmonice, todos do Concelho de Viana do Castelo, Thomaz Falcão Ribeiro Pinto, portador da acta original da assembleia de Mojos e Joaquim Alves Pereira de Carvalho Pereira, portador da acta original da assembleia de Pedraza, ambos do este Concelho.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

assim como se achava presente o administrador do concelho Abraão Marques de Albuquerque, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Antonio Estevão Ribeiro Feijó e Joaquim Alves Pereira de Carvalho Pereira, para secretarios os cidadãos Thomaz Falcão Ribeiro Pinto e Francisco de Basto Vilella Pacheco e para supplentes

os cidadãos Marcos Joaquim Duarte Vieira Leite e Mar-
cos Victor Ribeiro de Araujo

_____ , convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as cópias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos

Joaquim Villela d'Albuquerque e Bernardino Pereira
Leite Duarte

_____ , e para a segunda os cidadãos Alfredo José Duarte e Joa-
quim José Fernandes Alves

_____ . Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo as disposições do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou-se que o numero dos votantes em todo o circulo foi de quatro mil seis centos no-
venta e um votos

_____ , sendo por isso o numero real dos votantes de quatro mil seis centos noventa e um votos
_____ ; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

O cidadão Richard Guisherme Augusto Pereira de Camacho
alfeu do Concelho de Vianna com tres mil quatrocentos
oitenta e nove votos, Joaquim Alves Albatruis, conego
de Si de Braga com mil e vinte votos e Bruno de Al-
beira Pinto, Director geral do Correio e Telegraphos
com oitenta e dois votos, apresentando o voto seguinte
e seu parecer que foi approvado pela assembleia.
Reconhecido por este modo que o cidadão Richard
Guisherme Augusto Pereira de Camacho e Alfeu foi
o mais votado de todos, o presidente e proclamou
em voz alta, eleito deputado pelo Circulo numero
oito, mandando publicar o seu nome por edital
na porta da assembleia, tendo-se fôrmente

verificando a circumstancia de constar pelas actas
 de todo o circulo que, os electores d'elle outorgam ao ci-
 dadão que vierse a ser eleito os poderes necessarios
 para que, reunido com os dos outros circulos electoraes,
 faça dentro dos limites da Carta Constitucional e
 do acto adicional a mesma, tudo quanto for condu-
 cente ao bem geral da provincia. E para se cumprir
 mento ao disposto nos artigos noventa e dois a no-
 venta e quatro do deceto eleitoral se houve por dis-
 solvida a Assembleia, de que se lançou esta acta
 que em Theotônio Falcao Ribeiro Basto, secretario que
 hehi escrever e assignar com todos os regues da
 mesa depois de lida. Antonio Bernardes d'Almeida Basto
 Antonio Ribeiro Leão, Francisco de Mattos Veloso
 Pacheco, Goncalves Alves Pereira de Carvalho Pena, Manoel
 Ribeiro Ribeiro Leão, Manoel Joaquim Duarte Vieira
 Basto, Manoel Marques de Magalhães, Theot-
 nio Falcao Ribeiro Basto. Esta conforme o original.
 Cabecinas de Basto era ut. retro. ben Theotônio
 Falcao Ribeiro Basto secretario a subscriver e assignar
 com todos os regues da mesa.

Antonio Bernardes d'Almeida Leite.

Antonio Carlos Ribeiro Leão
 Goncalves Alves Pereira de Carvalho Pena
 Francisco de Mattos Veloso Pacheco
 Manoel Joaquim Duarte
 Manoel Ribeiro Ribeiro Leão
 Theotônio Falcao Ribeiro Basto